



**TERP GLBL Brasil I Participações S.A.**  
CNPJ/MF nº 21.748.188/0001-20 – NIRE 33.300.356.037  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**  
**realizada em 20 de dezembro de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Em 20 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, na sede social da TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028 (referência: entrada pela Av. Antônio Gallotti). **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e, para secretariá-lo, foi nomeada a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. **4. Ordem do Dia:** (i) aprovar a redução de capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do disposto no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;; (ii) Deliberar sobre a distribuição de dividendos complementares com base nos lucros apurados nos balanços patrimoniais da Sociedade dos exercícios sociais encerrados em 31.12.2019, 31.12.2021 e 31.12.2023; (iii) Deliberar sobre a declaração e distribuição de dividendos intercalares, conforme artigo 204 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 (“Lei de S.A.”) e artigo 26 do Estatuto Social da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia em **R\$ 367.413.063,72** (trezentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e treze mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos), por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de **R\$ 388.413.063,72** (trezentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e treze mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 21.000.000,00** (vinte e um milhões de reais). **5.1.1** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, aprovar que a redução de capital será efetivada sem o respectivo cancelamento de ações, passando o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º – O capital social totalmente subscrito e integralizado é R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) dividido em 392.336.428 (trezentos e noventa e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.**” **5.2.** Resolve consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do “Anexo I”. **5.3.** Aprovar o pagamento de dividendos complementares, no valor total de **R\$ 283.720.022,66** (duzentos e oitenta e três milhões, setecentos e vinte mil, vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), à conta da Reserva Especial, constituída com base nos lucros apurados nos balanços patrimoniais da Sociedade dos exercícios sociais encerrados em 31.12.2019, 31.12.2021 e 31.12.2023, aprovados pelas Reuniões de Sócios realizadas em 29 de dezembro de 2020, 20 de outubro de 2022 e 28 de maio de 2024. **5.4.** Aprovar o pagamento de dividendos intercalares no valor de **R\$ 97.162.531,49** (cento e quarenta e sete milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos, à conta de lucros apurados em balanço levantado pela Companhia em 30.11.2024, conforme arquivo na Companhia. **5.5.** Os valores ora declarados devem ser pagos aos acionistas conforme a disponibilidade de caixa da Sociedade dentro do exercício social em curso, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei de Sociedades Anônimas, e na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

<b>Acionistas</b>	<b>Qtde de Ações Ordinárias</b>	<b>%</b>	<b>Montante RK e Dividendos (em R\$)</b>
Terraform Global Brazil Holding BV	392.336.423	99,9999987	748.295.608,14
Terraform Global International Holdings B.V.	5	0,0000013	9,73
<b>Total</b>	<b>392.336.428</b>	<b>100</b>	<b>748.295.617,87</b>

**5.5.1.** Registrar que o acionista Terraform Global International Holdings B.V.manifestou sua renúncia à parcela dos dividendos que lhe cabe em favor da acionista Terraform Global Brazil Holding BV. **5.6.** A fim de assegurar a integridade do capital social da Companhia, consignar que os dividendos declarados conforme item 5.4. foram calculados com desconto do valor a ser futuramente destinado à reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei de Sociedades anônimas, pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2024. **5.6.1.** Consignar que os dividendos declarados, conforme item 5.4., referem-se a totalidade dos dividendos mínimos obrigatórios e parte dos dividendos complementares, os quais serão ratificados na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2024. **6. Encerramento e lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 20 de dezembro de 2024. **Mesa:** **Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente;** **Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária.** **Acionistas:** **Terraform Global Brazil Holding BV** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli); **Terraform Global International Holdings B.V.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli).